

LEI Nº 627, DE 08/08/2018.

“Autoriza celebração de Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, tendo como objeto a *Reabilitação de trecho da estrada JRH-030 que liga a Cooperativa Agrícola dos Produtores Rurais (silo de armazenamento de grãos) e Granja Yabuta à Rodovia Estadual SP-284* numa extensão de 2,80km e na Estrada Municipal JRH-363 reabilitação do trecho que liga a Indústria SILOÉ à JRH-030 com extensão de 1,70km totalizando 4,50km e dá outras providências”

WAGNER MATHIAS, Prefeito Municipal de João Ramalho, Comarca de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Município de João Ramalho autorizado a celebrar convênio, na modalidade contrato de repasse com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, no montante de R\$ 339.559, 17 (trezentos e trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos), tendo como objeto *a reabilitação de trecho da JRH-030 que liga a Cooperativa Agrícola dos Produtores Rurais (silo de armazenamento de grãos) e Granja Yabuta à Rodovia Estadual SP-284 numa extensão de 2,80km e na Estrada Municipal JRH-363 com reabilitação do trecho que liga a Indústria SILOÉ à JRH-030 com extensão de 1,70km totalizando 4,50km*, conforme Projeto Básico.

Art. 2º - O valor do convênio referidos no artigo 1º está sujeito a alteração conforme a necessidade do objeto.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução dos presentes convênios correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário e/ou através da abertura de crédito adicional especial com Fonte de Recurso específica.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ratificando os atos administrativos porventura já efetuados com respeito ao referido convênio.

Prefeitura Municipal de João Ramalho, 08 de agosto de 2018.

WAGNER MATHIAS
Prefeito Municipal